

A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NA VISÃO DO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG

Cinthya Amaral Santos¹
Humberto César Machado²

RESUMO: A pesquisa trouxe uma perspectiva na visão dos estudantes e usou a teoria da representação social. Estudou-se o princípio da dignidade na teoria e na prática usou uma entrevista com acadêmicos, dos cursos de Direito e outros da UEG. A metodologia utilizada foi um questionário, questões de evocação, e a pesquisa bibliográfica. O instrumento de coleta de dados, teve participação de 137 alunos, divididos da seguinte maneira: 62 do direito, 40 das Ciências biológicas e por fim 35 da Agronomia. O resultado alcançado foi que os acadêmicos acreditam que dignidade é “igualdade”, “Respeito”, “Direito”, “Condições” e “Solidariedade”. É preciso também respeitar os direitos e dar as condições mínimas que são necessárias para a manutenção da vida dos mais necessitados. Também respeitar a solidariedade, um dos objetivos da Constituição, mas também da sociedade, ou seja, é necessário ter uma sociedade justa e solidária.

PALAVRAS CHAVES: Dignidade. Solidariedade. Respeito. Condições. Igualdade

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa, cujo tema é a Representação Social da Dignidade Humana buscou refletir sobre esse princípio sob a ótica dos acadêmicos de três cursos superiores da Universidade Estadual de Goiás. A primeira parte delineou os contornos históricos e conceituais que especificam esse direito como uma condição mínima de existência para os cidadãos constitucionalmente consagrados.

¹ Doutora em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Mestre em Sociedade, tecnologia e meio ambiente pelo Centro Universitário de Anápolis. Especialista em Direito Constitucional e Eleitoral (UCG) e Docência Universitária (UCG); graduada em Direito (UniEVANGÉLICA - 1997). Professora de Direito Constitucional e Direito Administrativo do Centro Universitário de Goiás (Unigoias) e da Universidade Estadual de Goiás – UEG. E-mail: camarals2013@gmail.com.

² Pós-Doutor em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO (2016); Doutor em Psicologia pela PUC-GO (2013); Mestre em Psicologia pela PUC-GO (2006); Especialista em História pela Universidade Federal de Goiás - UFG (2002); Graduado em Filosofia pela UFG (1996); Graduado em Pedagogia pela ISCECAP (2018); Elemento Credenciado Fatores Humanos e Prevenção de Acidentes Aéreos pelo CENIPA (Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos); Professor Coreógrafo e Dançarino de Salão; Membro do Comitê de Ética e Pesquisa e Professor do Centro Universitário Alfredo Nasser – UNIFAN; e, Professor da PUC-GO. E-mail: humberto.cesar@unifan.edu.br.

É uma qualidade inerente, mas ao mesmo tempo distintiva em cada ser humano, que deve ser respeitado por parte do Estado. É um conjunto de normas que unidas impedem que haja arbítrio por parte do governo contra o cidadão. Pelo contrário a sociedade deve viver com qualidade de vida, e essas ações devem partir das ações estatais no sentido de proporcionar condições mínimas para uma existência saudável.

É um projeto de importância tanto para o ramo do direito, quanto para a psicologia social. Estudar a representação social de um grupo de sujeitos a respeito desse tema pode trazer conhecimentos científicos, filosóficos e ideológicos. Também é importante salientar que a partir das análises dos dados coletados, pode-se chegar ao senso comum dos alunos que representaram os seus envolvimento com o princípio acima citado.

O artigo foi desenvolvido em duas partes. Primeiro a pesquisa bibliográfica em que se discutiu a respeito do conceito da dignidade como direito fundamental. A segunda parte refere-se a análise e discussão dos resultados gerados pelo *Software Iramuteq*, análise qualitativa e quantitativa. Foram entrevistados 137 sujeitos, acadêmicos de três cursos superiores da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Unidade Palmeiras de Goiás, sendo eles: Direito, Ciências Biológicas e Agronomia.

O questionário utilizado para o desenvolvimento da pesquisa foi dividido em quatro partes. A primeira tratou o tema do direito fundamental utilizando-se a técnica da evocação, em que se pediu aos entrevistados que evocassem as cinco primeiras palavras que viessem a mente, quando ouvissem a expressão “Dignidade Humana”. A segunda parte foram realizadas duas questões utilizando-se a escala Likert como parâmetro. As perguntas foram direcionadas para a legislação a respeito do tema no Brasil e se o Estado cumpre suas funções em relação aos cidadãos.

Também foi elaborada uma questão subjetiva para que o acadêmico respondesse em forma de texto, o que para ele significaria o princípio constitucional especificado. Os dados Sociodemográficos encerraram a pesquisa e se buscou saber sobre a idade, curso superior e período cursado. Foram realizadas 137 entrevistas, divididas nos três cursos superiores acima especificados.

É um direito fundamental ao ser humano e precisa ser respeitado pelo Estado. As funções estatais devem ser direcionadas para o interesse público, no sentido de cumprir as funções essenciais para resguardar vida digna e o mínimo existencial ao cidadão. Assim, essa pesquisa revelou que o cumprimento desse princípio por parte da Administração Pública irá assegurar o desenvolvimento saudável do indivíduo e da sociedade que sempre busca liberdade, solidariedade e qualidade de vida.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa é qualitativa e quantitativa e é orientada pela Teoria das Representações Sociais. Na coleta de dados foi utilizado um questionário composto de uma questão de evocação, usando como termo indutor “Dignidade humana”. O aluno teria que especificar as cinco primeiras palavras que lhe vinham à mente, a respeito da expressão indutora e também justificar as duas primeiras palavras evocadas.

Foram feitas também, em um segundo momento, duas questões utilizando-se a escala *Likert* e uma questão subjetiva, em que se pediu ao aluno, que explicasse o que para ele significava a expressão “Dignidade da Pessoa Humana”. Por fim, na segunda parte do questionário foram apresentadas questões sobre dados Sociodemográficos dos entrevistados. Os dados foram coletados em 2019. Para o tratamento dos dados foi utilizado o *Software IRaMuTeQ*, que foi desenvolvido por Pierre Ratinaud (2008), e que auxilia nas análises estatísticas sobre *corpus* textuais, também sobre tabelas, participantes e palavras.

3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Utilizando-se a análise de frequência do programa Iramuteq foi detectado quatro palavras repetidas várias vezes, sendo elas: respeito; condições; direito e solidariedade, em que se atingiu os seguintes percentuais.

As palavras mais evocadas, que possivelmente fazem parte da centralidade da representação social percebida pelos alunos entrevistados foram, na sequência conforme apresentado na tabela 01: “Igualdade”, 81 evocações; “respeito”, 55 repetições; “direitos” com média de frequência de 55 evocações, “condições” com 39 evocações, e por fim “Solidariedade com 23 repetições.

No questionário utilizado na presente pesquisa vou formulada uma pergunta subjetiva, qual seja: “Para você o que significa o direito a Dignidade da pessoa humana”. No corpus textual tiveram 20 textos, com 58 segmentos e 504 formas. As ocorrências de palavras chegaram a um total de 1917, com 325 formas ativas. A partir das ocorrências o programa chegou a seis classes de palavras.

Para a discussão dos resultados foi o utilizado o Método de Reinert, que revelou seis classes de palavras, estando as mesmas distribuídas da seguinte forma: A classe 1 e 4 representadas respectivamente pelas cores vermelho e azul claro estão interligadas entre si e o

tronco principal delas conecta-se com a classe 6 e 5, respectivamente destacadas pelas cores rosa e azul escuro. Na primeira classe as palavras que apareceram as palavras “valor”, “moral”, “inerente”, “espiritual” e “respeitado”. A partir da mesma origem o bloco 4 traz vocábulos que se interligam aos encontrados no primeiro bloco, sendo eles: “social”, “indivíduo”, “sociedade”, “igualdade”, “respeito”.

4 CONCLUSÃO

A pesquisa sobre o princípio da dignidade da pessoa humana revelou que o mesmo tem o condão de assegurar o desenvolvimento saudável do indivíduo e da sociedade, desde que se respeite a liberdade, a solidariedade, o direito e que tenha respeito pelas pessoas que estão convivendo juntamente com qualquer ser humano individualmente.

A igualdade foi outro ponto de destaque representado pelos sujeitos da pesquisa. Para os acadêmicos esse direito fundamental deixará de ser apenas uma palavra quando houver observância da igualdade, ou seja, quando todos poderem ser tratados de forma igual, não podendo existir uma diferenciação jurídica sem que exista um fundamento razoável.

O importante a se perceber é que esse conceito volte aos primórdios, na forma original, onde ocupava um lugar mais elevado, com distinção merecida, respeito e com os direitos sendo resguardados de forma geral às pessoas.

REFERÊNCIAS

ABRIC, J. C. Prefácio. *In*: SÁ, C. P. **Núcleo central das representações sociais**. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 7-9.

AZEVEDO, Maria Emília Rocha de Mello. A Previdência Social e a Seguridade Social. *In*: AZEVEDO, Maria Emília Rocha de Mello. **A Previdência Social e a Revisão Constitucional**. Brasília: CEPAL; Ministério da Previdência Social, 1994, p. 12.

BERGER, P.; LUCKMANN. T. **A Construção Social da Realidade**. Rio de Janeiro: Vozes, 1973.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

CAMARGO, A. L. C. **A dignidade da pessoa humana no direito brasileiro**. São Paulo: Cultural Paulista, 2007.

MOSCOVICI, S. **A Representação Social da Psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

RIBEIRO NETO, J. C. **Dignidade Humana (*Menschenwurde*)**: evolução histórico-filosófica do conceito e de sua interpretação à luz da Jurisprudência do Tribunal Constitucional Federal alemão, do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Europeu de Direitos Humanos. Universidade Católica de Brasília, 2012.